



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 013/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A APLICAR RECURSOS DA PREFEITURA DE
COTRIGUAÇU.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar no mercado Financeiro, os recursos da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, desde que isto não prejudique o funcionamento da Administração.

Art. 2º - Fica também o Prefeito Municipal obrigado a dar preferências as instituições Financeiras Oficiais do Governo para aplicação dos recursos se estas existirem no Município.

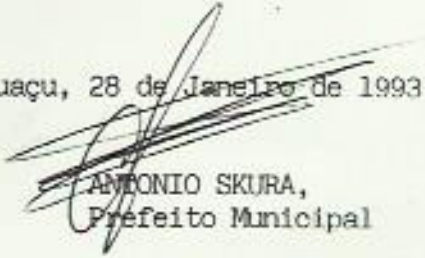
Art. 3º - Os rendimentos decorrentes da aplicação serão contabilizados na conta específica dos recursos disponíveis e a ela incorporados com classificação na própria receita orçamentaria.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as medidas e providências necessárias a perfeita execução desta lei.

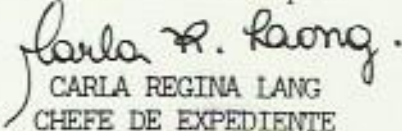
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 28 de Janeiro de 1993


ANTONIO SKURA,
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente na data supra.


CARLA REGINA LANG
CHEFE DE EXPEDIENTE